



CI / N° 111 GDA/SAF/SEAG.

Vitória, quinze de abril de dois mil e vinte e Seis, (14/04/2026).

Ao Sr. Vinicius Soares da Costa.
SAF.

Assunto:

Com a finalidade de informar sobre modificações no banco de dados da SEAG, para melhor atender a Lei Estadual nº 9.871/2012 (Lei de Acesso à Informação - LAI), garantindo o direito do cidadão em ter acesso às informações de posse do Governo, em particular aos Assentamentos Estaduais de Trabalhadores Rurais (PE's), declaro que atualmente há relação aos beneficiários dos lotes listados na ficha contida no link:

<https://seag.es.gov.br/fichas-de-beneficiarios-listas-e-lotes>.

Em particular no item denominado: Fichas de beneficiários: listas e lotes 1

Clicando no citado link e verificando o item em questão poderás verificar hoje os dados inseridos no ano de 2025. Com fins a alimentar este link, a Coordenação Técnica da Agricultura Familiar está atualizando (formato ano 2026) os dados, pois há trocas constantes de beneficiários/titulares deste lotes. Sendo assim, lhe será repassado na próximas horas, em sequência à atualização.

Sobre os itens - :

a) Lista de beneficiário e b) Lotes/glebas;

Resposta a) e b)- Encontra-se em atualização e será repassado diretamente à Vossa Senhoria pela Coordenação Técnica da Agricultura Familiar. Tanta a lista com o nome dos beneficiários e a numeração dos lotes glebas.

c) Limites georreferenciados;

Resposta c)- Houve a contratação da empresa para executar o 1º primeiro lote do georeferenciamento dos Assentamentos Estaduais – vide em anexo com nome dos assentamentos e programação de execução aos 7 (sete) primeiros assentamentos.



Bem como, a Ordem de Serviço - também em anexo - para a primeira execução que ocorre sobre em ato contínuo a esta resposta, para 7 (sete) assentamentos

Há uma Ata de preço em vigor que deverá ser utilizada para a execução dos próximos assentamentos.

d) Indenizações pendentes/concluídas.

A - Não há indenizações a serem realizadas, não há pendências ou conclusões. São terras públicas inalienáveis e indivisíveis. Os imóveis rurais dos Assentamentos Estaduais são imóveis públicos com registros cartorial e escritura, e ou, há casos de terra devolutas que se encontram com processo de arrecadação em fase de conclusão pelo IDAF.

Em tempo, repasso tais questões para serem transmitidas à UECL.

SAMIR SERODIO AMIM RANGEL, Dsc.
Gerente de Desenvolvimento Agrário
SEAG/SAF/GDA.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMIR SERODIO AMIM RANGEL

GERENTE FG-GE

GDA - SEAG - GOVES

assinado em 20/05/2026 15:02:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2026 15:02:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMIR SERODIO AMIM RANGEL (GERENTE FG-GE - GDA - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M02VRH>